



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CANTÁ – RR, 13 DE MARÇO DE 2025.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1. Natureza da Contratação:** Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

### 2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar trata da análise de viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA;**

Considerando que o Projeto visa promover o bem estar dos munícipes através da implantação do sistema individual de abastecimento de água, de modo a atender as áreas rurais e dispersas que ainda não possuem este serviço, promovendo com isso melhoria na saúde da população principalmente no que tange aos agravos de doença relacionados falta de água de boa qualidade, a sua escassez, visando ainda minimizar sua falta no período seco, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida de muitas famílias;

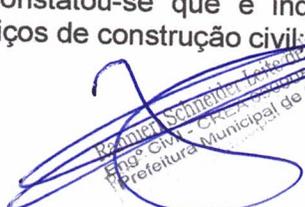
O Público alvo a ser atingido são domicílios de famílias que moram em áreas rurais e dispersas assentadas que ainda não possuem sistemas de abastecimento para sua subsistência;

O problema a ser solucionado com projeto será a diminuição da falta de água potável e adequado para o consumo humano evitando diversas doenças, proporcionando assim melhoria da saúde dos moradores dessas regiões menos assistidas;

Com a implantação de melhorias no abastecimento de água, ocorrerá a expansão do sistema, bem como a manutenção do fornecimento de água no município atingido boa parcela dos domicílios que tanto necessitam desse bem tão precioso em locais afastados promovendo desse modo a universalização do acesso a sistemas de fornecimento de água potável;

O projeto foi submetido a análise do FUNASA/SUEST-RR e foi aprovado e se correlaciona aos objetivos e diretrizes do programa;

Diante do exposto, levando em consideração todos os argumentos, depois de visitas técnicas *in loco*, realizadas pela SINFRA, constatou-se que é indispensável a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil;

  
Rômulo Schneider  
Eng.º CIVIL - CREA  
Prefeitura Municipal de Cantá



Nesse sentido, é necessário que haja a contratação de uma empresa com a expertise técnica necessária, de modo a executar essas ações de requalificação em perfeito atendimento às boas práticas construtivas e às normas técnicas aplicáveis.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SINFRA	RONALD BRASIL PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços a serem executados deverão obedecer às condições gerais previstas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas da ABNT pertinentes. Os serviços demandados se referem a serviços comuns de engenharia no que diz respeito aos serviços de ampliação, que contemplem todos os serviços da tabela SINAPI atualizada. Importante destacar que a descrição analítica desses serviços se encontra disponíveis nos sites de domínio público:

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx> e

< [https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_659](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_659) >.

5.2 Para estimativa das quantidades, considerou-se as peças gráficas e técnicas elaboradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, através de seu responsável técnico;

5.3 O valor total geral para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA, o valor de R\$ 1.978.296,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA é contemplado todos os serviços da tabela SINAPI, da região, orçamento-base DEZ/2023, em planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico Eng. Civil Rannieri Schneider Leite de Lima CREA 090908964-7

#### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O serviço será contratado sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, conforme quantidades e especificações constantes nas peças gráficas e técnicas, para realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA, com fornecimento de materiais e mão de obra.

7.2 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste

Rannieri Schneider Leite de Lima  
Eng. Civil - CREA 090908964-7  
Prefeitura Municipal de Cantá



serviço, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de contratação;

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta contratação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste ETP.

## 9. REGULARIDADE JURÍDICA

9.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

### Habilitação jurídica

As cláusulas são aquelas previstas no EDITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

As cláusulas são aquelas previstas no EDITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.

### Qualificação Econômico-Financeira

As cláusulas são aquelas previstas no EDITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ.

### Qualificação Técnica

10.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

10.2. Apresentar o Registro/Certidão de inscrição da empresa no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e/ou no CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL competente, em plena validade.

10.2.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento

  
Ramon Bonfidei Leiva Lima  
Eng. Civil - CREA 090908964-7  
Prefeitura Municipal de Cantá



da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e/ou no CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):**

10.3.1. Profissional de nível superior Geólogo ou modalidade equivalente:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	% REQUERIDO	QTD REQUISITADA
Perfuração do poço DN 8"	m	1.640,00	50%	820,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO 6" (150 MM).	m	1.066,00	50%	533,00
FILTRO PVC GEOMECÂNICO, DIÂMETRO 6"(150MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	656,00	50%	328,00

10.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.4. **Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo CONSELHO



REGIONAL DE ENGENHARIA e/ou no CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL competente, quando for o caso.

10.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	% REQUERIDO	QTD REQUISITADA
Perfuração do poço DN 8"	m	1.640,00	50%	820,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO 6" (150 MM).	m	1.066,00	50%	533,00
FILTRO PVC GEOMECÂNICO, DIÂMETRO 6" (150MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	656,00	50%	328,00

10.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.7. Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto



os itens que comprovarão as exigências. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões de capacidade Técnico-Profissional e Operacional devidamente registrados no CREA;

- 10.8. Deverá ser apresentada **declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria *in loco* pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por ocasião da contratação e sempre que necessário.**
- 10.9. **Faculta-se à futura contratada indicar 1 (um) profissional de nível superior (Geólogo ou equivalente) como corresponsável, vinculado à Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico para auxiliar na execução contratual, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de Cantá, sem a necessidade de apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) deste profissional. Neste caso, deverá, obrigatoriamente, ser formalizada a vinculação com a ART do responsável técnico, sendo que o profissional indicado como responsável técnico no certame licitatório não ficará isento de suas responsabilidades.**
- 10.10. **A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado(s) no item 10.3, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(is) e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do(s) profissional(is).**
- 10.10.1. **Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.**
- 10.11. **Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar na execução dos trabalhos.**

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em razão da complexidade técnica e da natureza do serviço, este projetista informa da impossibilidade da divisão ou parcelamento dos serviços em se tratando da prática de engenharia civil, executando atividades/tarefas normatizadas, que são predecessoras umas das outras e que envolvem o planejamento, o controle e a responsabilidade técnicas para a evolução dos serviços;

  
D. ... Leite de Lima  
Cargo: ...  
Prefeitura Municipal de Cantá



Na situação prevista do presente Estudo Técnico Preliminar, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Ante o exposto e, considerando a imutabilidade da demanda e a imposição técnica para que o serviço objeto do certame seja executado por várias empresas contratadas, o parcelamento do lote foi considerado inviável, além de técnica e economicamente prejudicial.

Em que pese a inviabilidade técnica e prejuízo ao conjunto, no caso de parcelamento do objeto, estarem bem evidenciados, no presente processo, cabe reforçar que a aglutinação dos serviços irá, ainda, contribuir para melhor gestão e fiscalização da contratação, e diminuir o custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este responsável técnico declara viável esta contratação.

## 13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA, teremos em um prazo de 08 meses, a garantia de execução dos serviços especializados executados com a norma técnica e ambiental vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

## 14. RESPONSÁVEL PELO ETP

  
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 090908964-7  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA